

Prefeitura Municipal de Borda da Mata
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1306/2002

“Dá nome de Rua no Bairro que menciona e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Borda da Mata , Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada Rua Juvenal Monteiro a antiga Rua Um do Loteamento Bairro das Amoreiras que inicia a Rua Sebastião de Freitas e vai até a Rua Erasto Pereira de Toledo.

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 15 de março de 2002.


DR. FRANCISCO MARTINHO DE MELO JÚNIOR
- Prefeito Municipal -